



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

# TERMO DE REFERÊNCIA

## Sistema de Registro de Preços

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2018

#### Processo nº 23205.003952/2018-11

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos, cortina persiana e tapete de vinil, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

a) **QUANTIDADE MÍNIMA**: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

b) **QUANTIDADE MÁXIMA**: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.1.1. A QUANTIDADE MÍNIMA não deve ser confundida com REQUISICÃO MÍNIMA que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuem REQUISICÃO MÍNIMA, terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MÁXIMA	QTDE MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Refrigerador Duplex 421-440L, Frost-Free - Refrigerador Duplex Frost Free, capacidade líquida de armazenamento entre 421 e 440 litros, com prateleiras deslizantes e com altura regulável (aramadas, em vidro temperado ou em poliestireno cristal). Preferencialmente com compartimento extra-frio. Preferencialmente sem dispenser de água. Controle de temperatura interno ou frontal externo. Com no mínimo 1 gavetão multi uso transparente. Porta do refrigerador com no mínimo três prateleiras. Freezer: temperatura de trabalho de -18 ° C ou menor, a porta do freezer deve ter pelo menos 1 prateleira. Puxador externo resistente. Com rodízios ou roletes deslizantes para facilitar a movimentação do freezer, pés niveladores. Produto preferencialmente na cor branca. Incluso a lâmpada de iluminação interna. Alimentação: 110 V para os campi do PR e 220 V para os campi do RS e SC, Frequência 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente em território nacional. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Classificação	UNID	5	2	R\$ 1.968,62	R\$ 9.843,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	energética "A".					
2	Tapete de fibra vinil, tipo capacho, composto de um costado sólido (não espumado) de vinil e constituído de filamentos de vinil entrelaçados, sendo que os filamentos deverão ser fixados no costado por fusão térmica durante processo de produção, antiderrapante, lavável, com poder de absorção de sujeira, antimanchas, em cor a ser definida, gramatura mínima de 3,7 kg/m <sup>2</sup> e espessura aproximada de 10 mm, com a logomarca da UFFS	M <sup>2</sup>	90	45	R\$ 269,15	R\$ 24.223,50
3	Estante de Aço 6 Prateleiras, Tipo para Estoque. Dimensões mínimas: 198 x 92,5 x 42 cm (AxLxP). Sustentação de no mínimo 100 kg por plano; Planos de armazenagem reguláveis; Prateleiras com bordas dobradas, com 3ª dobra e reforço de fundo; Parafuso sextavado com porca UNC 1/4" X 1/2"; Uso de chave 7/16" para aperto; Passo da furação da coluna: 25 ou 50mm; Estrutura desmontável; Estabilizadores em todas as prateleiras; Porta etiqueta em todas as prateleiras; Reforço de borda em todas as prateleiras; Retentor em todas as prateleiras; Sapata de canto em todos os apoios; 3 aparadores por prateleira; Reforços em X no fundo e nas laterais. Entrega montada.	UNID	21	10	R\$ 798,50	R\$ 16.768,50
4	Estante Porta-Peças com Caixas Plásticas (27 Caixas/9 Prateleiras). Estante para armazenamento de peças com caixas plásticas removíveis. Comprimento: 510 mm; Largura: 250 mm; Altura: 1500 mm; Quantidade de caixas: 27; Número de prateleiras: 9; Número de caixas por prateleira: 3; Dimensões das caixas plásticas (CxLxA): 145 x 230 x 120 mm. Material da estante: aço.	UNID	12	6	R\$ 450,95	R\$ 5.411,40
5	Banqueta Giratória, Altura Regulável, Assento Estofado. Banqueta giratória alta para laboratório, sem encosto, com altura regulável (pistão a gás). Deve atingir a altura mínima de 55 cm e máxima de 65 cm (medida da base do assento ao chão) com tolerância de 10% para mais nas dimensões. Assento redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. Estofamento em espuma injetada de alta densidade, de alta resistência, com no mínimo 40mm de espessura. Base giratória com mecanismo mecânico, dotada de anel regulável para apoiar os pés e 5 ou 4	UNID	4	2	R\$ 280,22	R\$ 1.120,88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	patas em aço com deslizadores de nylon na cor preta. Tratamento antiferruginoso pintura eletrostática à pó e com revestimento externo em courvin verde. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Deve ser entregue montada					
6	Banco para Jardim e Praça em Concreto. Banco para jardim e praça, modelo reto, pés, assento e encosto confeccionados em concreto com armação de aço, revestido em granilite polido e resinado ou em cimento aparente. Medidas mínimas para o assento e encosto: 150 cm de comprimento x 40 cm de largura x 5 cm de espessura, 45cm de altura do assento em relação ao solo. A montagem da estrutura deverá ser com no mínimo 08 unidades de parafusos, arruelas e porcas em INOX para evitar a corrosão. O banco deverá suportar no mínimo 400 kg de peso. O banco deverá ser entregue montado e instalado no local indicado pela administração. A garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos.	UNID	34	17	R\$ 924,33	R\$ 31.427,22
7	Quadro de avisos com feltro – 1200x1500mm. Quadro aviso, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado tanto na vertical como horizontal. Devem acompanhar acessórios para instalação. Medidas: (altura x largura): 1200 x 1500mm	UNID	12	5	R\$ 249,45	R\$ 2.993,40
8	Cortina Persiana. Persiana vertical, Instaladas, composta por trilho de alumínio, contendo em uma extremidade comando giratório tracionado por corrente em PVC, possibilitando giro de até 180° e na outra extremidade, comando oposto com roldana de apoio ao eixo, lâminas 100% poliéster, em cor a ser definida, com largura de 90 mm (milímetros), corda de abrir e fechar, com pêndulo em plástico e contrapeso de ferro no interior do trilho, carrinho transportador das Lâminas com catraca ajustável para regulagem do posicionamento das Lâminas em metal, perfil cantoneira “L” para fixação do trilho na parede em aço (ou, conforme	M <sup>2</sup>	1100	550	R\$ 45,79	R\$ 50.369,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	indicação da UFFS, presilha para fixação do trilho no teto em aço) e tamanhos a serem definidos em cada local a ser instalado. A instalação também deve incluir porcas, parafusos, bem como obrigatoriamente todos os vãos/aberturas deverão ser medidos novamente pela contratada para os serviços a fim de que os acabamentos sejam adequados para cada vão/abertura existente e demais itens necessários para o perfeito funcionamento das persianas instaladas.					
9	Fraldário. Fraldário retrátil, dobrável, impermeável, para fixação na parede, com o trocador feito em polietileno e estrutura interna em aço zincado. Com movimento suave de abertura e fechamento, através de sistema pneumático ou amortecedores a gás. Capacidade de carga/peso suportável: mínimo de 50 kg. Dimensão aproximada do fraldário fechado: 10x86x57cm. Dimensão aproximada do fraldário aberto: 57x86x57. Contendo dobradiças e demais ferragens necessárias para a instalação do trocador, com garantia de 12 meses. Similar ou de melhor qualidade ao produto da marca Cocoon Freso.	UNID	5	2	R\$ 1.318,99	R\$ 6.594,95
10	Maca Adulto com Colchonete: Maca, material aço inox, aplicação de transferência (2 carros/1 leito), sistema engate, acabamento superficial acopla por ambos os lados, com trava de segurança, características adicionais rodízios mínimo de 5" com aro borracha termoplástica, 2 com freio. Tamanho mínimo: 1,90 m X 0,50 m X 0,80 m (comp./alt./larg.), modelo para choque borracha em toda volta. Componentes colchonete densidade mínima 23, proporcional a maca, em espuma com capa impermeável e zíper. Ficha técnica, manual de instruções e certificado de garantia; Registro na ANVISA.	UNID	3	2	R\$ 1.641,79	R\$ 4.925,37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

11	Escada Uso Ambulatorial, 2 Degraus. Escada de dois degraus para uso ambulatorial, na cor branca, com estrutura em tubo redondo de diâmetro 3" x 1,20 mm. Com tamanho aproximado de 0,40m x 0,40m x 0,40 m podendo variar 5 cm para mais ou para menos (Alt./Comp./Largura), em aço inoxidável; degraus em chapa virada, com dois pisos de material antiderrapante, bordas em toda volta em chapa de aço inoxidável e pés com ponteiros de borracha. Altura do 1º piso aproximadamente 0,18 m e do 2º piso aproximadamente 0,38 m. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	UNID	4	2	R\$ 145,66	R\$ 582,64
12	Mesa Dobrável Tipo Maleta: Mesa dobrável ajustável tipo maleta, para configuração de guarda no tipo maleta, fabricada com polietileno puro produzida em aço tratado com pintura a pó antiferrugem, suporta no mínimo 140 kg.	UNID	21	10	R\$ 334,28	R\$ 7.019,88
13	Quadro de Aviso com Feltro - 1200 x 1500mm: Quadro aviso, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado tanto na vertical como horizontal. Devem acompanhar acessórios para instalação. Medidas: (altura x largura): 1200 x 1500mm.	UNID	25	12	R\$ 282,06	R\$ 7.051,50
14	Porta Banner Base Retrátil: Porta-banner standart com sistema de encaixe para cordões. Altura Mínima: 1,00m - Altura Máxima: 2,80m – Base retrátil.	UNID	25	12	R\$ 188,55	R\$ 4.713,75
15	Persiana vertical, composta de lâminas confeccionadas em tecido 100% poliéster nacional, com 9 cm de largura cor a ser definida, fixadas em trilho de alumínio rígido comprimento, através de presilhas de material resistente, com sistema recolhe-expande acionado através de corda de seda, sistema fechado-aberto acionado através de corrente em pvc, com pêndulo, com correntes nas barras em fio de nylon. Obs: perfil cantoneira "L" para fixação do trilho na parede em aço (ou, conforme indicação da UFFS, presilha para Fixação do trilho no teto em	M²	300	150	R\$ 87,75	R\$ 26.325,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

	aço) e tamanhos a serem definidos em cada local a ser instalado. A instalação também deve incluir porcas, parafusos, e demais itens necessários para o perfeito funcionamento das persianas instaladas. Entrega em Cerro Largo – RS. Cor: Verde escuro					
16	Carro funcional para limpeza. Estrutura em polipropileno na cor cinza, liso, com cantos arredondados para facilitar a higienização e com 04 colunas de sustentação. Com rodízios fixos e giratórios em PVC. Com saco coletor em vinil amarelo com capacidade de 90 litros/50 kg. Dimensões mínimas após montado, 1160mm de comprimento, 570mm de largura e 1000mm de altura. Com espaços para acondicionamento de utensílios, materiais e produtos de limpeza, como por exemplo placas, vassouras e rodos. Sistema de fixação dos sacos de lixo por hastes metálicas. Sistema frontal com zíper para retirada do saco de lixo para evitar seu rompimento. Modelo de referência: Marca Bralimpia modelo América. Garantia mínima de 01 ano.	UNID	9	4	R\$ 760,19	R\$ 6.841,71
17	Carro de carga, tipo armazém, dimensões aproximadas: 1470mm x 400mm, base 400mm, com 02 rodas pneumáticas de diâmetro 350mm (mín.), espessura 80mm (mín.), capacidade aproximada de carga: 400kg, com anteparo/barra que evite contato da carga com as rodas, com tampos de borracha nas extremidades dos puxadores; partes metálicas com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento anticorrosivo; pintura uniforme em todas as peças; solda com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Garantia mínima de 01 ano.	UNID	8	4	R\$ 508,77	R\$ 4.070,16
18	Quadro aviso, espessura total de 17mm, revestido de feltro acrílico na cor verde, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado tanto na vertical como horizontal. Devem acompanhar acessórios para instalação. Medidas: (altura x largura): 1200 x 1500mm. Garantia mínima de 01 ano.	UNID	20	10	R\$ 219,56	R\$ 4.391,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

19	Máquina para encadernação, extensão de perfuração de 330 mm, tamanho da mesa: 350 x 320 mm, capacidade de perfuração de no mínimo 15 folhas, passo 06 mm com furo redondo de 04mm. Garantia mínima de 01 ano.	UNID	6	3	R\$ 460,34	R\$ 2.762,04
20	Fragmentadora de papel, para papel, CD, DVD e cartão de crédito, com capacidade para 15 folhas por vez, fragmentação em partículas de 4x34mm, deve possuir sensor automático e lixeira com capacidade mínima de 24 litros, abertura de inserção de 230 mm, nível de segurança: 3, velocidade de fragmentação de 2 metros por minuto, capacidade de fragmentação média de 26 Kg/hora, acionamento através de botão e sensor óptico, reversão manual no botão, nível de ruído máximo de 65 decibéis, com sensor de segurança para lixeira e cabeçote, 220 V, com garantia mínima de 01 ano.	UNID	6	3	R\$ 857,45	R\$ 5.144,70
21	Suporte para CPU/gabinete torre, tipo gaveta. Medidas aproximadas: 350 x 150 mm. Suporte retrátil confeccionado em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Possui cinto de nylon para fixação da CPU. Estrutura capaz de suportar no mínimo 11kg. Utilizado para acoplar nos tampos de mesas e superfícies. Garantia mínima de 03 anos. Contendo os parafusos necessários para sua fixação na mesa, manual de instruções.	UNID	130	70	R\$ 147,28	R\$ 19.146,40
22	Aquecedor de água para chimarrão (MATEIRA) Confeccionado em aço inox com isolamento térmico do reservatório; Capacidade mínima de 13 e máxima 17 litros; Aquecer a água a 75°C; Temperatura máxima de aquecimento de até máximo 90°C; Para instalação direta na rede hidráulica devendo conter todos os acessórios e conexões necessárias para este tipo de instalação; Controle do nível de água por meio de boia; Garantia mínima de 12 meses. Boia metálica para controle do nível de água; Pannel digital para escolha e indicação de temperatura; Resistência de 4 kW; Tampa superior removível; Voltagem em 220 V.	UNID	9	4	R\$ 1.748,84	R\$ 15.739,56
23	Bebedouro de Água, tipo Pressão, conjugado	UNID	9	4	R\$ 885,40	R\$ 7.968,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

24	Ventilador de teto com 3 pás. Características mínimas: 960mm de diâmetro, potência 130W, rotação 420 RPM, área de ventilação 20m <sup>2</sup> , motor e haste em aço tratado para evitar corrosão.	UNID	165	82	R\$ 105,55	R\$ 17.415,75
25	Cadeira fixa com encosto e sem apoia-braços em polipropileno na cor branca, dimensões (CxLxA) 510x430x890mm, empilhável. Suporta carga máxima estática de 150kg.	UNID	330	165	R\$ 113,81	R\$ 37.557,30
26	Mesa em polipropileno, na cor branca, dimensões (CxLxA) 700x700x720mm, empilhável	UNID	40	20	R\$ 174,74	R\$ 6.989,60
27	Serra fita para açougue Serra fita com cabeçote e gabinete construídos em aço inox, mesa móvel, construída em aço inox. Polias e volantes em ferro fundido. Dispositivos de segurança (protetor de fita, empurrador e esticador) construídos em aço inox. Botão de emergência posicionado estrategicamente na frente do operador. Contendo proteções mecânicas: encosto protetor da lâmina, empurrador vertical que serve para guiar e empurrar a carne. Informações adicionais: motor 1 cv, Disponível nas voltagens 220 e 110v, Hz: 60, comprimento mínimo da lâmina 2.500 mm, altura mínima até a mesa 850 mm, espaço mínimo da largura do corte de 450 mm, espaço mínimo da altura de corte de 300 mm, mesa com dimensões mínimas de 550 mm x 600 mm, comprimento mínimo de 650 mm, largura mínima de 700 mm, altura mínima de 1.650 mm. O equipamento deve vir acompanhado de 03 unidades da lâmina da serra de corte. Observações: - Garantia mínima 12 meses; - Acompanha catálogo técnico do produto ou manual de instrução em português; - Assistência técnica em território nacional; - Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no Restaurante Universitário dos respectivos campi, em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus à UFFS.	UNID	3	1	R\$ 6.599,42	R\$ 19.798,26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

28	<p>Cortina de ar 150 cm Cortina de ar 150cm, com no mínimo duas velocidades, acionada manualmente e por controle remoto, o qual deve acompanhar o produto. Efetiva na proteção do ar refrigerado, não permitindo a entrada de ar externo mesmo com constante abertura de portas. Deve garantir eficiente barreira contra a entrada de insetos, poeira, poluição e odores. Voltagem: 127v para o estado do Paraná e 220v para Santa Catarina e Rio Grande do Sul.</p> <p>Observações: - Garantia mínima 12 meses; - Acompanha catálogo técnico do produto ou manual de instrução em português; - Assistência técnica em território nacional; - Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no Restaurante Universitário dos respectivos campi, em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus à UFFS.</p>	UNID	13	6	R\$ 835,26	R\$ 10.858,38
29	<p>Fogão Industrial 6 bocas Fogão Industrial 6 bocas, sem forno: Fogão industrial de centro, 6 bocas (grelhas 40x40cm), baixa pressão, fabricado em aço inox AISI-304, com acionadores e queimadores duplos, sendo estes em ferro fundido. Centro de cozinha perfil 10, em aço inox AISI-304. Com porta painéis inferior gradeada e bandeja coletora de resíduos também em aço inox. Consumo máximo de gás LP em baixa pressão: 3,6kg/h. Medidas aproximadas em cm: 157(C)x124(L)x85(A). Observações: - Garantia mínima 12 meses; - Acompanha catálogo técnico do produto ou manual de instrução em português; - Assistência técnica em território nacional; - Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no Restaurante Universitário dos respectivos campi, em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus à UFFS.</p>	UNID	3	1	R\$ 2.175,82	R\$ 6.527,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

30	<p>Chapa para grelhados Chapa lisa à gás de 20 mm de espessura laminada à quente. Tampo superior e revestimentos laterais confeccionados totalmente em chapa de aço inoxidável 304 liga 18.8 nr. 20 (1mm de espessura) dobrada a 90° nas bordas do tampo, acabamento escovado. Queimadores em ferro fundido, dotados de controle individual. Com coletor de gordura, registro, vareta pavo, regulador de ar e gaveta de resíduos. Medidas aproximadas da chapa em cm: 150(C)x55(L)x25(A). Observações: A chapa deve vir acompanhada de gabinete para suporte, fabricado em aço inoxidável AISI 304, com sapatas niveladoras. O gabinete deve ter comprimento e largura compatível com a chapa e altura máxima de 65cm. Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve ser produto de linha da marca ofertada;</li><li>- Garantia mínima 12 meses;</li><li>- Acompanha catálogo técnico do produto ou manual de instrução em português;</li><li>- Assistência técnica em território nacional;</li><li>- Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no Restaurante Universitário dos respectivos campi, em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus à UFFS.</li></ul>	UNID	4	2	R\$ 4.823,00	R\$ 19.292,00
31	<p>Leitor de Código de Barras por Laser com Pedestal Leitor de Código de Barras por Laser com Pedestal, Conexão: USB Capacidade de Decodificação: Code 32, Code 39 ASCII, Code 93, Code 128, Chinese Post Code, EAN-8, EAN-13, Intercalado 2 de 5, Discreto 2 de 5, UPC-E e UPC-A. Distância de Leitura: 20 cm Observações: - Garantia mínima 12 meses; - Acompanha catálogo técnico do produto ou manual de instrução em português; - Assistência técnica em território nacional; - Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues pelo fornecedor no Restaurante Universitário dos respectivos campi, em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus à UFFS.</p>	UNID	5	2	R\$ 549,83	R\$ 2.749,15
32	<p>Armário para vestiário Armário modular com 3 portas, confeccionado em chapa</p>	UNID	15	7	R\$ 985,12	R\$ 14.776,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

<p>de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma nbr 7008 zc /x/, contendo 2 laterais, 1 fundo, 3 portas e bandejas em chapa 0,50mm e moldura (quadro frontal) e base em chapa 1,25mm. bitolas das chapas cristais normais. estrutura com transpasse em “u”, fixadas por rebites “pop” alumínio, com pintura eletrostática epóxi a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, com propriedades antimicrobianas e bactericidas na cor bege. módulo com divisões protegidas por portas em modulações de 03 compartimentos. compartimentos separados por prateleira divisória embutida na moldura principal com plaquetas de identificação e numeração própria nas chaves e na fechadura. portas com pintura eletrostática epóxi-pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, com propriedades antimicrobianas e bactericidas secadas em estufa a 200 °c na cor bege e dobras enroladas. dobradiças de cinco conexões internas à estrutura do armário. escudo acoplado na porta do armário, localizado em volta ao tambor da fechadura e confeccionado em poliestireno de alto impacto. fechaduras com segredo e numeração individual, com duas chaves idênticas a da fechadura, embutidas na estrutura do armário. os fechos devem possuir lingueta reforçada com aproximadamente 3 mm de espessura dimensionada para resistir a qualquer tentativa de arrombamento. pés elevados em aço inoxidável para apoiar e nivelar os armários. as portas deverão possuir na parte frontal pequenas perfurações para ventilação dos compartimentos. o armário deve ser isento de cantos cortantes. medidas externas aproximadas do módulo em cm: 50(c)x45(l)x197(a). medidas externas aproximadas de cada compartimento em cm: 50(c)x45(l)x54(a). Observações: - Garantia mínima 12 meses; - Assistência técnica em território nacional; - Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no Restaurante Universitário dos respectivos campi, em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus à UFFS.</p>					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 401.399,16</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

### 1.1. Especificações do objeto

**1.1.1.** As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

**1.1.2.** As empresas vencedoras deste certame deverão ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos bens ocorrerá em cidades distintas conforme Planilha de Distribuição de Materiais “ENCARTE C”.

**1.1.3.** A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais, e no caso do item 5, deverá também estar incluso a instalação do equipamento.

### 1.2. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

**1.2.1.** O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base na Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que alterou a IN 05, de 27 de junho de 2014, aplicando-se para estimativa de preços, a média e/ou a mediana dos preços pesquisados, conforme metodologia selecionada pelo requisitante.

**1.2.2.** O valor total estimado para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 401.149,71 (quatrocentos e um mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

### 1.3. Da Garantia

**1.3.1.** Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos pelo requisitante nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

**1.3.2.** Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

**1.3.3.** Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

**1.3.4.** As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### 1.4. Da Qualificação do produto

**1.4.1.** Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

**1.4.2.** Caso o licitante seja dispensado de tal registro ou certificação, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

### 1.5. Da Amostra

**1.5.1.** O Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**1.5.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

### 1.5.2. Do envio e recebimento da amostra

1.5.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

1.5.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.5.2.2.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.5.2.2.2. Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

b) Qualidade do produto;

c) Precisão das medidas, peso e volume;

d) Certificações, se for o caso.

1.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da Licitação, as amostras não aprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.5.2.6.1. As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

1.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.5.2.8. A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

1.5.2.9. As amostras poderão ser encaminhadas para o endereço:

1.5.2.9.1. **Reitoria-UFFS:** Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Caixa Postal 181, CEP: 89.802-112;

## 1.6. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.6.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou ainda, apresentação das devidas licenças ambientais para funcionamento em nível municipal e/ou estadual para:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

a) Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos para os itens 1, 20, 22, 23 e 24

b) Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia para os itens 3, 7, 10, 11, 13, 18 e 21.

c) Fabricação de artefatos de material plástico para os itens 4, 9, 12, 14, 16, 17, 25 e 26.

**1.6.1.1.** Caso o fabricante seja dispensado de tais registros, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei conforme modelo constante no “ENCARTE B”.

**1.6.1.2.** Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e as demais licenças ambientais, quando for o caso, serão solicitados para os produtos fabricados nacionalmente, uma vez que os mesmos referem-se ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

**1.6.2.** Os itens 20, 22, 23 e 24, tratam-se de itens alimentados por energia elétrica, contudo, até a data de 28/11/2018, os mesmos não encontram-se na lista do programa brasileiro de conservação de energia do INMETRO, não sendo passível enquadramento na IN nº 02/2014 do MPOG/SLTI.

**1.6.2.1.** Para o item 01, foi solicitado a maior eficiência energética conforme lista do programa brasileiro de conservação de energia do INMETRO, em conformidade com a IN nº 02/2014 do MPOG/SLTI.

**1.6.3.** Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

1.6.4. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição do objeto em tela, tendo em vista a necessidade de melhor circulação de ar nas salas de aula, o quantitativo de salas de aula em funcionamento e a previsão de instalação de novas salas de aula, além do quantitativo de servidores e colaboradores terceirizados. Também foi considerada a necessidade de substituição de materiais que se encontram obsoletos e gerando custos de manutenção para a instituição e previsão de necessidade de futuras substituições. Os quantitativos foram estimados em conjunto pela Coordenação Administrativa e Assessoria de Logística e Suprimentos com consulta à Assessoria de Infraestrutura do Campus e Secretaria Especial de Obras.

2.2. Quanto ao refrigerador será utilizado para o armazenamento de reagentes e de amostras biológicas no Laboratório de Diagnóstico de Leucose Enzoótica bovina do Setor de Laboratório de Análises clínicas. Até o momento, os reagentes e as amostras são condicionadas em geladeira do Laboratório de Análise Clínicas e em um freezer emprestado do PET (Programa de Educação Tutorial). As disciplinas envolvidas neste laboratório são: Semiologia Veterinária e Clínica de Animais de Produção, ambos do curso de medicina Veterinária. O refrigerado deve suportar tensão elétrica de 110v.

2.3. A aquisição e instalação das persianas objetiva impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista, que há nos prédios grandes áreas internas da edificação. Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e comunidade acadêmica do Campus Chapecó, protegendo os ambientes da luz solar, proporcionando qualidade de vida à comunidade acadêmica, bem como, proteger os móveis e equipamentos dos raios solares.

2.4. A aquisição das cadeiras é necessária para se prover a adequação do espaço físico para utilização por parte dos servidores, alunos e comunidade externa da instituição, visando atender eventos (semanas acadêmicas, seminários, palestras, chamadas presenciais de matrículas) nos quais se torna necessário aumentar o quantitativo de lugares disponíveis nas instalações, proporcionando maior conforto aos usuários e praticidade na organização de tais eventos, evitando assim a necessidade de movimentação de mobiliário em uso em outros espaços.

2.5. Os móveis, fraldários, quadro de aviso e porta *banner* são destinados para atender às demandas administrativas de vários setores da instituição.

2.6. Os tapetes de vinil são destinados para atender a necessidade de conservação da limpeza do campus, uma vez que os tapetes existentes estão desgastados pelo uso.

2.7. Os balcões e carro de armazém são necessários para equipar os almoxarifados de materiais de consumo e o de manutenção predial, bem como a copa utilizada por colaboradores terceirizados, tendo por base o planejamento do Campus para os anos de 2019/2020, considerando o número de servidores a serem nomeados, o ingresso de novas turmas de discentes no que se refere a manutenção e limpeza dos espaços físicos dos diversos setores do campus.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**3.1.** O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

**3.2.** O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelo requisitante, em razão da “necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se poder definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Universidade, conforme disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

**4.1.1** O prazo de entrega dos itens nº **09 ao 15** é de até **10 (dez) dias**, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

**4.1.2** O prazo de entrega dos itens nº **02 ao 07** é de até **15 (quinze) dias**, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

**4.1.3** O prazo de entrega para os itens nº **08, 16 ao 22** é de até **30 (trinta) dias**, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

**4.1.4** O prazo de entrega para os itens nº **23 e 26** é de até **40 (quarenta) dias**, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

**4.1.5** O prazo de entrega para os itens nº **01 e 27 à 32** é de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

**4.2.** Os materiais deverão ser entregues (e instalado se for o caso) nos seguintes endereços:

**4.2.1** Campus Cerro Largo: Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, CEP: 97.900-000, Cerro Largo/RS;

**4.2.2** Campus Chapecó: Unidade Guatambu, Rodovia SC 459, Km 02, Área Rural, CEP 89.801-00- Chapecó-SC;

**4.2.3** Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, CEP: 99.700-970, Erechim-RS;

**4.2.4** Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 07, CEP: 85.301-970, Laranjeiras do Sul-PR;

**4.2.5** Campus Realeza: Rua Edmundo Gaievski, 1.000 (Acesso pela Rodovia PR 182, Km 466, CEP: 85.770-000, Realeza-PR;

**4.2.6** Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Cep: 99010-200, Passo Fundo-RS

**4.2.7** Órgão Participante: Comando 14ª Brigada de Infantaria Motorizada: Rua Bocaiúva, 1858 – Centro – Florianópolis/SC Cep: 88.015-53.

**4.3.** A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

**4.4.** As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

**4.4.1** Campus Cerro Largo: CNPJ Nº 11.234.780/0003-12;

**4.4.2** Campus Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50;

**4.4.3** Campus Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;

**4.4.4** Campus Laranjeiras do Sul: CNPJ Nº 11.234.780/0004-01;

**4.4.5** Campus Realeza: CNPJ Nº 11.234.780/0005-84;

**4.4.6** Campus Passo Fundo: CNPJ Nº 11.234.780/0006-65;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- 4.5.** A entrega dos materiais deverá ser realizada nos horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.
- 4.6.** A Entrega referente a quantidade do órgão participante deverá ser realizada de segunda à quinta-feira das 08hs as 17hs e na sexta-feira das 08hs as 12hs.
- 4.7.** Todos os materiais/equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, com todos os componentes externos e internos, do modelo e marca dos materiais/equipamentos enviados para a avaliação e homologação.
- 4.8.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.10.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.9.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.12.** Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1.** São obrigações da Contratante:
- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.3.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.4.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.5.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.2.** Para os itens 33 e 42, deverá a contratante realizar a medida novamente de todos os vãos/aberturas para a prestação dos serviços, a fim de que os acabamentos sejam adequados para cada um existente.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:

**11.2. ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta;

**11.3. ENCARTE B** - Modelo de Declaração de Isenção de Certificado Ambiental

**11.4. ENCARTE C** - Planilha de Distribuição de Materiais.

Chapecó/SC, 20 de fevereiro de 2019

**RENATO TONELLO**  
**Chefe da Divisão de Planejamento de Compras**

Eu, **FERNANDA MARA PERETTI**, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, em exercício, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **aprovo** o presente Termo de Referência, visando a **aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos, cortina persiana e tapete de vinil para os campi da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 20 de fevereiro de 2019.

**PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**  
**Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura**  
**Ordenador de Despesas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ENCARTE “A”**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2018**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL R\$</b>					

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ENCARTE “B”

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2018

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a ....., exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 59/2018** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de .....

....., ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
*Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa*

**Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.



UFFS

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ENCARTE “C”**  
**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2018**

ITEM	Campus Cerro Largo	Campus Chapecó	Campus Erechim	Campus Laranjeiras do Sul	Campus Passo Fundo	Campus Realeza	COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
1					1		4
2						50	40
3						11	10
4						2	10
5						2	2
6						30	4
7						2	10
8		1000					100
9			3				2
10			1				2
11			2				2
12			11				10
13			15				10
14			10				15
15	200						100
16		5					4
17		5					3
18		10					10
19		2					4
20		2					4
21		100					30
22		4					5
23				5			4
24				150			15
25				300			30
26				30			10
27				1		1	1
28		1	1	1			10
29		1	1				1
30	1					1	2
31	1	1	1	1		1	
32	1	1	1	1		1	10